

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 002/2012

*Estabelece as diretrizes para **matrícula e renovação no Ensino Fundamental** nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijuca o **ano letivo 2013**.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos no curso de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013.

1.Fundamentação Legal

1.1 Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, nas Leis Federais Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, na Lei Nº 1549/99 que cria o Sistema Municipal de Ensino, no Parecer/Resolução n.001/06 do Conselho Municipal de Educação de Tijuca, na Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula e renovação de matrícula no Ensino Fundamental para o ano letivo 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

2. Apresentação

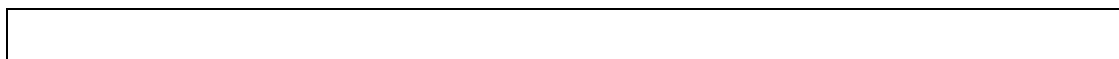
2.1 A Secretaria Municipal de Educação estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula e renovação de matrícula para o ano letivo de 2013, nas unidades escolares municipais que oferecem o Ensino Fundamental.

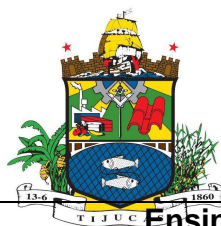
2.2 O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.

2.3 No Ensino Fundamental de nove anos de duração a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais, sendo que o primeiro, o segundo e o terceiro ano, que atendem crianças de 6, 7 e 8 anos de idade são consideradas turmas de letramento.

2.4 A implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos, na rede municipal de ensino de Tijucas, iniciou no ano de 2006, com a oferta simultânea do ensino fundamental de 8 anos e de 9 anos de duração.

2.5 Em 2013 a Rede Municipal de Ensino oferecerá o ensino fundamental de 8 e 9 anos de duração, conforme quadro abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental Regular de 8 a 9 anos de duração									
Séries/anos oferecidos na Rede Municipal de Ensino de Tijucas em 2013									
Sistema de 8 anos de duração	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	8 ^a série 2013
Sistema de 9 anos de duração	1 ^o ano	2 ^o ano	3 ^o ano	4 ^o ano	5 ^o ano	6 ^o ano	7 ^o ano	8 ^o ano	9 ^o ano

2.6 O período de matrícula é o estabelecido no cronograma previsto no item 9 deste Edital.

3. Dos Objetivos

3.1 Do Objetivo Geral

3.1.1 Este Edital tem por objetivo geral assegurar o direito à matrícula das crianças e adolescentes no Ensino Fundamental, oferecido em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

3.2 Dos Objetivos Específicos

3.2.1 Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

3.2.2 Garantir matrícula a criança na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2013, no ingresso ao Ensino Fundamental;

3.2.3 Renovar a matrícula dos alunos que estudam na escola;

3.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

3.2.5 Garantir matrícula ao aluno, preferencialmente, que comprove residência próxima à escola;

3.2.6 Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;

3.2.7 organizar a distribuição de vagas disponíveis na escola, de acordo com o número de alunos previsto neste Edital;

4. Da Caracterização da Clientela

4.1 A SME garantirá a matrícula em escola municipal próxima à residência do aluno, de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 A criança deverá ter 06 anos completos ou a completar até 31/03/2013 para ingressar no 1º. ano do ensino fundamental de nove anos;

4.1.2 O aluno que cursou em 2012 o 1º. ano do ensino fundamental de nove anos, com no mínimo 75% de frequência, será matriculado no 2º. ano do EF – 9 anos;

4.1.3 O aluno já matriculado na própria escola no ano de 2012;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

4.1.4 Classificação ou reclassificação do aluno na série/ano correspondente;

4.1.5 Terá prioridade o aluno que reside próximo à escola (inciso V, art.53 da Lei Federal nº. 8.069 /90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º., inciso VI do Decreto Federal nº. 6.094/07);

4.1.6 No caso de não haver vaga na série/ano pretendido, admitir-se-á matrícula de aluno residente em bairro próximo à escola. Nas hipóteses em que houver mais de um interessado a mesma vaga, terá prioridade o que residir mais próximo da escola.

5. Dos Procedimentos para Realização da Matrícula

5.1 O processo de matrícula nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino é realizado conforme segue:

5.1.1 **Renovação de Matrícula** - garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na rede municipal de ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada na série/ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

5.1.2 **Matrícula Nova** - a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão (Anexo 01) utilizado na rede municipal de ensino de Tijucas. Será efetuada para alunos que ingressarão no ensino fundamental e no caso de estudo interrompido



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

ou sem escolaridade anterior. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser realizada prioritariamente na 1ª etapa do cronograma que trata este Edital ou em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

5.1.3 Matrícula por Transferência - será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo a outra unidade escolar. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental com 8 e 9 anos de duração, o aluno será reclassificado, considerando-se o documento apresentado de transferência da escola de origem.

5.1.4 Cancelamento de Matrícula - é o desligamento definitivo do aluno da unidade escolar e decorre:

5.1.4.1 da iniciativa dos pais ou responsável legal, através de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de atestado de vaga em outra instituição, não caracterizando evasão.

5.1.4.2 da situação em que o aluno apresentar 60 dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativa para ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizando desta forma abandono/evasão escolar.

6. Da Composição e Organização de Turmas

6.1 A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

8ª. Série	35 alunos + 6 alunos para desdobramento
1º. ao 3º. ano	25 alunos + 3 alunos para desdobramento
4º ano ao 9º ano	35 alunos + 6 alunos para desdobramento

6.2 Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SME.

7. Do Desdobramento de Turmas

7.1 Para desdobramento de turmas, independente de turno, todas elas deverão ter no mínimo seis alunos a mais para as 8ª séries, 4º ao 9º ano e de três alunos a mais do 1º ao 3º ano, de acordo com estabelecido no presente Edital. Competirá a SME, respeitada a realidade escolar, autorizar o desdobramento de turmas com número de alunos diferente do fixado.

7.2 Somente poderá ser criada nova turma da respectiva série/ano, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, exceder em aos limites previsto no quadro acima, observando-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação da SME.

7.3 O oferecimento de séries/anos iniciais ou séries finais em novo turno de funcionamento depende de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

8. Da Documentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

8.1 O diretor e o secretário da unidade escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

8.2 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

8.3 Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienda-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

8.4 Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, a série/ano em curso ou cursada deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e apor a assinatura do secretário ou do diretor.

8.5 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

8.6 Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

8.7 Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência – da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência.

8.8 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação da matrícula.

8.11 Da documentação necessária:

Tipo de matrícula Documentação necessária Matrícula nova no Ensino Fundamental:

- Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (em original ou fotocópia autenticada).
- CPF e RG do pai ou da mãe ou do responsável legal.
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis.
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- Comprovante de residência.
- Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

Matrícula nova por transferência de outra rede de ensino:

- Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (em original ou fotocópia autenticada).
- CPF e RG do pai ou da mãe, ou do responsável legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis.
- Histórico escolar, ou atestado de conclusão, ou de frequência se, no decorrer do ano.
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- Comprovante de residência.
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência.
- Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

Matrícula por transferência da mesma rede de ensino:

- Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (em original ou fotocópia autenticada).
- Atestado de conclusão, ou de frequência se no decorrer do ano.
- CPF e RG do pai ou da mãe ou do responsável legal.
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis.
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- Comprovante de residência.
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência.

Renovação de Matrícula:

- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- Formulário padrão da unidade escolar para atualização de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

8.12 Em toda documentação escolar deverá constar a informação quanto a duração do curso do Ensino Fundamental cabendo, no caso de transferência, a escola de destino exigir da escola de origem a referida informação.

9. Do Cronograma

Renovação de matrícula – 19/11 a 23/11/2012

Matrículas novas e por transferência – 03 a 07/12/2012 e no decorrer do ano letivo para as transferências.

Horário de atendimento Conforme funcionamento da secretaria da unidade escolar.

10. Da Divulgação

10.1 A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula.

10.2 A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto neste Edital.

11. Das Disposições Gerais

11.1 A equipe gestora da unidade escolar deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

integração escola-família e demais informações contidas no Plano Político Pedagógico.

11.2 A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculada à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira.

11.3 É responsabilidade do secretário da escola e na inexistência deste profissional, é de atribuição do responsável pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema.

11.4 A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

11.5 A transferência de turno somente ocorrerá, mediante requerimento dos pais do aluno ou responsável legal, sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

11.6 Nas situações em que os pais ou responsáveis manifestarem necessidade de troca de turno, levar-se á em conta a existência de vaga e relevância do pedido de acordo com os critérios abaixo:

11.6.1 laudo médico especificando a necessidade de o aluno frequentar o turno solicitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

11.6.2 situação de vulnerabilidade social (com possibilidade de evasão/ irmão no mesmo turno/compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsável);

11.6.3 emprego (Menor Aprendiz);

11.6.4 esporte/ declaração da entidade responsável especificando a necessidade do turno;

11.7 Nos casos em que a troca de turno envolver remanejamento de alguns alunos, para adequação do parâmetro de alunos para a composição de turmas, aplicar-se-á como procedimentos:

11.7.1 consultar alunos que manifestarem interesse, com anuência dos pais ou responsável;

11.7.2 considerar os critérios previstos no item 11.6 deste Edital;

11.8 A reclassificação de alunos deverá acontecer, preferencialmente até 30 de abril de 2012 para assegurar melhor desempenho escolar.

11.9 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

12.10 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

12.11 Na hipótese da inexistência de vaga, as unidades escolares adotarão o preenchimento de formulário de intenção de matrícula, gerando uma lista de espera por vaga e encaminharão o interessado à SME para assegurar atendimento em outra escola próxima da residência e tomar as providências cabíveis.

12.12.1 A lista de intenção de matrícula deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga, em decorrência de transferência, de evasão, ou desmembramento de turmas ou composição de nova turma.

12.13 Os pais ou responsáveis, deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

12.15 A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes do(s) problema(s) de saúde do aluno.

12.16 Os alunos, público alvo da educação especial, poderão no contraturno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima.

12.17 O início das aulas para o ano letivo 2013 está previsto para o dia 14 de fevereiro, de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Escolar em primeira instância e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

12.19 Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Diretoria de Integração e Comunicação da Administração Municipal de Tijucas

Tijucas, 05 de novembro de 2012.

Professora Lorena de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

FICHA CADASTRAL DE MATRÍCULA – Anexo 01

UNIDADE ESCOLAR: _____

Rua: _____ Bairro: _____ - Tijucas – SC

Telefone: _____ e-mail: _____

Etapa: _____ Turma: _____ Turno: _____

Nome da criança: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo Feminino () Masculino

Local de Nascimento: _____ Estado: _____

Certidão de Nascimento: _____

Número: _____ Folha: _____ Livro: _____

Nome do Cartório: _____ Estado: _____ Data Emissão: _____

Cor/Raça: () Branca () Parda () Preta () Amarela () Indígena () Não declarada

Nacionalidade: _____

Caso estrangeiro: _____

Data entrada no país: _____ País: _____ Portaria Naturalização: _____

Endereço Preferencial: () Residencial () Comercial Zona Residencial: () Urbana () Rural

Logradouro: _____ Número: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____

Filiação

Nome da mãe: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF: _____ Título de eleitor: _____

RG: _____ Estado Civil: _____ Escolaridade: _____

Local de trabalho: _____ Função: _____

Horário: _____ Renda: _____ Celular: _____

Nome do pai: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF: _____ Título de eleitor: _____

RG: _____ Estado Civil: _____ Escolaridade: _____

Local de trabalho: _____ Função: _____

Horário: _____ Renda: _____ Celular: _____

Nome do responsável: _____ **Data de Nascimento:** _____

Grau de parentesco: _____ CPF: _____ Título de eleitor: _____

RG: _____ Estado Civil: _____ Escolaridade: _____

Local de trabalho: _____ Função: _____

Horário: _____ Renda: _____ Celular: _____

Total de integrantes da família: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

DADOS PARA MATRÍCULA

Portador de Necessidade Especial: _____ () Nenhuma necessidade

() Altas habilidades () Autismo () Baixa Visão () Cegueira
() Condutas típicas () Deficiência física () Deficiência mental () Deficiência Múltipla
() Síndrome de Down () Surdez moderada () Surdez profunda () Surdocegueira

Peso: _____ Altura: _____ Cor dos olhos: _____ Cabelos: _____
Tipo sanguíneo: () O () A () B () AB Fator RH: () positivo () negativo
Alergia a alimentos/medicamentos: _____

Tem problema de saúde: () Bronquite asmática () Cardíaco () Celíaco () Diabetes
() Usa óculos () Outros: _____

Em urgência/acidente entrar em contato com: _____ Telefone: _____

Recebe atendimento médico regularmente: () Sim () Não Nome do médico: _____

Local de atendimento: () ambulatório geral/SUS () Hospital São José
() Outro: _____

Tamanho do uniforme: _____ Tamanho do tênis: _____

Nome de irmãos que frequentam a EEF:	Data Nascimento	Turma
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____

Recebe bolsa família: () Não () Sim

Autorizados a buscar a criança: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Assumo total responsabilidade pelas informações descritas nesta ficha cadastral. Comprometo-me a deixar meu (minha) filho(a) _____ no horário das _____ as _____

Atendido por: _____ Assinatura dos pais ou responsáveis

Data da matrícula: ____/____/____ Assinatura do Diretor(a)

Data do ingresso: ____/____/____



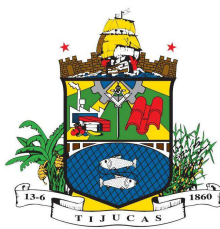
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - ANO 2012
Anexo 03

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ORIGEM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL: _____	
	Rua: _____ Bairro: _____	
	Telefone: _____ e-mail: _____	
	Nome da criança: _____	
	Data de Nascimento: _____	
	Turma de Classificação/Enquadramento: _____	
	Séries Iniciais:	Séries Finais:
	() 1º ano	() 6º ano
	() 2º ano	() 7º ano
	() 4º ano	() 8º ano
() 5º ano	() 9º ano	
Frequência		
() Mat.		
() Vesp		
Atendido por: _____	Assinatura dos pais ou responsáveis	
Data: ____/____/____	Assinatura do Diretor(a)	

EEF - DESTINO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL: _____
	Data do recebimento: _____ Hora: _____
	Assinatura do Diretor(a)
Obs.: o protocolo abaixo deverá ser entregue aos pais ou responsáveis pelo diretor(a) da unidade de destino.	

PROTOCOLO	Nome do EEF de origem: _____	
	Nome do EEF de destino: _____	
	Nome da criança: _____	
	Data de nascimento: ____/____/____	
	Nome do Responsável: _____	
	Turma: _____ Frequência: _____	
	Assinatura do Diretor(a)	Data: ____/____/____
		Hora: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação